



MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 87, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei Complementar n°. 06/2023**, que Altera o art. §2º, do art. 1º da Lei Complementar n°. 118/2021.

Senhor Presidente

Necessário se faz a prorrogação do prazo em vigência, tendo em vista a importância social da referida Lei, posto que a mesma autoriza que a mesma autoriza a regularizar as edificações clandestinas e/ou irregulares executadas e finalizadas até à data de 31 de maio de 2021, edificadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Obras do Município de Campo Novo do Parecis, desde que apresentem condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade.



Considerando a demanda repressada ainda existente, imprescindível a prorrogação do prazo, que vence no proximo dia 30/11/2023, para que aqueles que se enquadrem nos requisitos legais, tenham a oportunidade de regularizar seus imóveis.

Neste diapasão, ao encaminhar a presente mensagem ao Poder Legislativo Municipal reiteramos nosso compromisso com a garantia dos direitos dos cidadãos e a regularização fundiária em nosso municipio, o que é essencial para o desenvolvimento econômico e social, e por todos os motivos alhures exposto, solicitamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo assim, considerando o interesse publico cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

RAFAEL
MACHADO:9
2916201068

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:92916201068
Dados: 2023.11.27
15:28:22 -04'00'

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 118/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO
DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E/OU
IRREGULARES NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº. 118/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§ 2º Os interessados em promover a regularização de suas obras deverão providenciar o protocolo do requerimento de que trata o artigo 7º desta Lei, com toda a documentação ali referida, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, no dia 27 de novembro de 2023.

RAFAEL
MACHADO:929
16201068

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:92916201068
Dados: 2023.11.27 15:28:58
-04'00'

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO